



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 640

Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023 E CONTRATO 011/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 011/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE CLÍNICO GERAL, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA, ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, RADIOGRAFIAS, CONSULTAS RE PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, PLANTÕES HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMETOS CIRURGICOS SEM A EMISSÃO DE AIH E OUTRAS DIAGNOSES**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6.65 % (seis ponto sessentae cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 3.525.610,00 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas, exames e procedimentos realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 640

Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6.65% (seis ponto sessenta e cinco por cento)  
 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de Julho de 2024 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE XVI</b>	<b>PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR</b>				
01	PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR – PRESENCIAL 12 HORAS	UNID	200	R\$ 1.100,00	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL: R\$ 220.000,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues**  
 Barbosa  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Irmandade São Vicente de Paulo**  
 Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 640

Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2023 E CONTRATO 014/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA S M TABONI – APARELHOS AUDITIVOS LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **S M TABONI – APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 014/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 014/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS E EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de Fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 216.310,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e dez reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Exames Realizadas.
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de Julho de 2024 e terá seu termino em 31 de Dezembro do ano corrente.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 640

Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas realizadas por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
<b>LOTE XVI</b>	<b>ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS</b>				
02	CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA	UNID	1442	R\$ 30,00	R\$ 43.260,00
<b>TOTAL R\$ 43.260,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues  
 Barbosa**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**S M Taboni – Aparelhos Auditivos Ltda**  
 Representate Legal da Empresa



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 640

Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



**CIS PARANÁ CENTRO**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### AIP nº 006/2024 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Chefe do Setor da Enfermagem Camille dos Santos Kurta Hoepers, autoriza o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, valores compreendido para despesas com alimentação e para resolver assuntos na 5ª Regional de Saúde e vistoria de revisão do carro do CIS.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 08 de Julho de 2024.

---

**Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Camille dos Santos Kurta Hoepers

---

Chefe do Setor da Enfermagem



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 640

Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



**CIS PARANÁ CENTRO**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### AIP nº 007/2024 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Chefe do Setor da Enfermagem Camille dos Santos Kurta Hoepers, autoriza o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, valores compreendido para despesas com alimentação e para resolver assuntos na 5ª Regional de Saúde e revisão do veículo do CIS.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 11 de Julho de 2024.

---

**Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Camille dos Santos Kurta Hoepers

---

Chefe do Setor da Enfermagem